

COMUNICADO Nº 002
ABERTURA DO PRAZO RECURSAL
(RAZÕES E CONTRARRAZÕES RECURSAIS)
SELEÇÃO PÚBLICA Nº 019/2024

A Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, por meio da sua Comissão de Seleção, torna público, para conhecimento dos interessados, que na data de 18 de março de 2024 a empresa **VÍDEO MAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ÁUDIO E VÍDEO EIRELI-ME** manifestou sua intenção de recurso, de forma tempestiva, em continuidade informamos que a partir do dia 19 de março de 2024 iniciou-se o prazo para apresentação das razões recursais, conforme disposto no § 3º do art. 30, do Decreto nº 8.241/2014. Após a finalização do prazo das razões recursais, será iniciado o prazo de contrarrazões, conforme disposto no § 4º do art. 30, do mesmo dispositivo legal.

Brasília-DF, 20 de março de 2024.

COMISSÃO DE SELEÇÃO